



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0345/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELA
MENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO NACIO
NAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DA LEI 9.129 DE
20.11.95

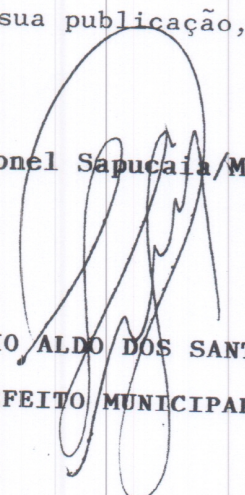
HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel
Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar
acordo de parcelamento da dívida na forma da Lei Nº 9129
de 20.11.95, para pagamento dos débitos do Município jun
to ao INSS, ajuizado ou não, existentes até 01.08.95.

Art. 2º: O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anual e Plu
rianual do Município as dotações específicas para o pa
gamento do débito deste parcelamento.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 13 de Maio de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 13.05.96